



Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

RESOLUÇÃO 04/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004 DE 17 DE MARÇO DE 2025

**"DE AUTORIA DA COMISSÃO INSTALADA PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**

"Dispõe sobre alterações no Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista (Res. 001 de 08.12.95), dando nova redação ao referido artigo e altera a redação do inciso II, do artigo 16.

Marcio Cesar da Silva, presidente da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista – Estado de São Paulo- No uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A mesa da Câmara Municipal, será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada a reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente, exceto se for para outra legislatura (LOM. Art. 25. § 1º).

Art. 2º - Fica alterado a redação do inc. II do artigo 16 que passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 -

I -

II - Observar-se-á o quórum de 2/3 (dois terços) para o primeiro e segundo escrutínios.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Sala das Sessões

Itapirapuã Paulista-SP. 26 de março de 2025


Marcio Cesar da Silva
Presidente